

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.115 , DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 3.909, de 12 de setembro de 1978

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas a atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 2º do Decreto nº 3.909, de 12 de setembro de 1978, fica retificada nos seguintes termos:

"ARTIGO 2º - Configurado no levantamento topográfico que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, o imóvel, a que se refere o artigo 1º, confronta, dos pontos I a J, onde mede 2,90m, de J a K, onde mede 1,40m, e de K a P, onde mede 5,20m, com propriedade de Irineu Fabrete; dos pontos D a F, onde mede 15,45m, com a Praça Dr. Paula Toledo; dos pontos F a G, onde mede 13,18m, com área de terreno remanescente do expropriado, e dos pontos G a I, onde mede 6,70m, com herdeiros de Selma Berbare".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 1979, 333ª da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal